



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



**PARECER TÉCNICO**

**COMUNICAÇÃO INTERNA:** Nº 136/2024.

**ENDEREÇO:** Avenida: Enéias Ferreira de Aguiar, em frente ao nº 3.604.

**BAIRRO:** Serra Negra.

Em vistoria realizada à Avenida: Enéias Ferreira de Aguiar, em frente ao nº 3.604, no dia 19 de Dezembro de 2024, foi verificado que há:

**4 (quatro) árvores de Ficus (nome científico: *Ficus benjamina*)**

Segundo o requerente as árvores estão com a copa alta podendo interferir na rede elétrica com isso o requerente solicitou o corte dos indivíduos arbóreos.

Em vistoria in-loco foi verificado que a integridade física das árvores esta em excelente estado, não possuindo fungos ou cupins que interfiram na sua estrutura.

Porem vê se necessário uma poda de contenção a fim de solucionar futuros transtornos há rede elétrica do bairro.

Diante do exposto o requerente vem à plenária do CODEMA expor suas razões para petição de supressão da árvore, a sugestão do técnico é pelo DEFERIMENTO da PODA e INDEFERIMENTO da SUPRESSÃO, aguardando também a análise e julgamento do plenário do CODEMA.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017; em seu Artigo 1º (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades (Particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN), com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

## Relatorio fotogrfico



Patrocnio, 20 de Dezembro de 2024.

---

FABIANO MARCOS RIBEIRO  
PRESIDENTE DO CODEMA